



GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER

Processo nº. 50469738/2010

Contrato nº. 001/2011

39º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2011
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO
DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER E
A EMPRESA PAYLESS VIAGENS E TURISMO
LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48 com sede na Av. Gov. Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória - ES, representada pela Secretária de Estado, DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 260.382 SSP/ES, inscrita no CPF sob o n.º 682.156.497.34, residente e domiciliada no município de Vitória/ES e do outro lado, como **CONTRATADA** a **EMPRESA PAYLESS VIAGENS E TURISMO LTDA**, sediada na Rua Madeira de Freitas, 90, Loja Térrea, Praia do Canto, Vitória - ES, CNPJ nº. 39.822.176/0001-64, representada legalmente pelo Sócio Gerente, Sr. **José Roberto da Silva Pedro**, brasileiro, solteiro, empresário, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2011, celebrado no dia 23 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O Presente termo aditivo tem por objeto remanejar:

1.1 - à **Agência de Regulação dos Serviços Públicos – ARSP** a importância de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**, sendo R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), proveniente do valor total de adesão da Agência de Serviços Públicos de Energia do Estado do Espírito Santo – ASPE e R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), proveniente do valor total de adesão da Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária do Estado do Espírito Santo – ARSI, em caráter definitivo, em razão do disposto da Lei Complementar n.º 827 de 30/06/2016, publicada no DIO em 01/07/2016;

1.2 - à **Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB** a importância de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, proveniente de parte do valor total de adesão do Instituto de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Espírito Santo – IDURB, em caráter definitivo, em razão do disposto na Lei Complementar nº 829 de 30/06/2016, publicada no DIO em 01/07/2016.

1.3 - O presente remanejamento não implica em aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira e Anexo A – Termo de Referência, itens 3 e 12, do Contrato nº 001/2011, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As alterações decorrentes dos remanejamentos citados na cláusula primeira correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, prevista no orçamento de 2016:

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB Programa de Trabalho: 10.36.101.15.122.0800.2070 – Administração da Unidade Natureza de Despesa: 339033 Fonte: 101 – Recursos Ordinários Valor: R\$ 381,07 (trezentos e oitenta e um reais)
Agência de Regulação dos Serviços Públicos - ARSP Programa de Trabalho: 10.30.207.04.122.0800.2070 – Administração da Unidade Natureza de Despesa: 339033 – passagens e despesas com locomoção Fonte: 271 Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta mil reais)

2.2 As despesas encontram-se previstas nas propostas orçamentárias da Agência de Regulação dos Serviços Públicos – ARSP e da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB, para o exercício de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 31 de outubro de 2016.


DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos


JOSÉ ROBERTO DA SILVA PEDRO

Payless Viagens e Turismo Ltda.

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 37-S, de 17/10/2016, publicado no dia 19/10/2016, na referente à servidora MARCELLE FOLHA MOTTA DE MORAIS, número funcional 2513129

Onde se lê: ... novembro de 2017.

**Leia-se: ... novembro de 2016.
Protocolo 273084**

RESUMO 39º TERMO ADITIVO

Processo: 50469738/2010
Contrato nº. 001/2011
CONTRATANTE: SEGER
CONTRATADA: PAYLESS VIAGENS E TURISMO LTDA
DO OBJETO

1. O Presente termo aditivo tem por objeto remanejar:

1.1 - à Agência de Regulação dos Serviços Públicos - ARSP a importância de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), sendo R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), proveniente do valor total de adesão da Agência de Serviços Públicos de Energia do Estado do Espírito Santo - ASPE e R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), proveniente do valor total de adesão da Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária do Estado do Espírito Santo - ARSI, em caráter definitivo, em razão do disposto da Lei Complementar n.º 827 de 30/06/2016, publicada no DIO em 01/07/2016;

1.2 à Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB a importância de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), proveniente de parte do valor total de adesão do Instituto de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Espírito Santo - IDURB, em caráter definitivo, em razão do disposto na Lei Complementar nº 829 de 30/06/2016, publicada no DIO em 01/07/2016.

1.3 O presente remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira e Anexo A - Termo de Referência, itens 3 e 12, do Contrato nº 001/2011, com suas posteriores alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As alterações decorrentes dos remanejamentos citados na cláusula primeira correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, prevista no orçamento de 2016:

SEDURB

Programa de Trabalho: 10.36.101.15.122.0800.2070 - Administração da Unidade
Natureza de Despesa: 339033
Fonte: 101 - Recursos Ordinários
Valor: R\$ 381,07 (trezentos e oitenta e um real)

ARSP

Programa de Trabalho: 10.30.207.04.122.0800.2070 - Administração da Unidade
Natureza de Despesa: 339033 - passagens e despesas com locomoção
Fonte: 271

Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta mil reais)

2.2 As despesas encontram-se previstas nas propostas orçamentárias da Agência de Regulação dos Serviços Públicos - ARSP e da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB, para o exercício de 2017.
DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.
Vitória, 31 de outubro de 2016.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 273275

RESUMO 40º TERMO ADITIVO

Processo: 50469738/2010
Contrato nº. 001/2011
CONTRATANTE: SEGER
CONTRATADA: PAYLESS VIAGENS E TURISMO LTDA
DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é remanejar a importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) à Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim - SRSCI, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) provenientes de parte do valor de adesão da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) provenientes da Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - CETURB, com efeitos até 03/01/2017; à Superintendência Regional de Saúde de Colatina - SRSC a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), provenientes de parte da adesão da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, com efeitos até 03/01/2017 e à Secretaria da Casa Militar - SCM a importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), proveniente da Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM, em caráter definitivo. Os remanejamentos visam atender às despesas de emissão de passagens aéreas, sem implicar aumento do valor total contratado. **1.2** O presente remanejamento não implica em aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira e Anexo A - Termo de Referência, itens 3 e 12, do Contrato nº 001/2012, com suas posteriores alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1.A alteração de valor decorrente do remanejamento citado na cláusula primeira correrão à conta das seguintes atividades e elemento de despesas, previsto no orçamento de 2016:

SRSCI

Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0030.2185 - manutenção dos núcleos regionais de especialidades e farmácias cidadãs estaduais
Natureza de Despesa: 339033 - passagens e despesas com locomoção

Fonte: 104 - ações e serviços de saúde
Valor do Remanejamento: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

SRSC

Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0030.2185 - manutenção dos núcleos regionais de especialidades e farmácias cidadãs estaduais
Natureza de Despesa: 339033 - passagens e despesas com locomoção
Fonte: 135 - SUS produção
Valor do Remanejamento: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

SCM

Programa de Trabalho: 10.10.102.06.122.0004.2070 - administração da unidade
Natureza de Despesa: 339033 - passagens e despesas com locomoção

Fonte: 101 - recursos ordinários
Valor do Remanejamento: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.
Vitória, 31 de outubro de 2016.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 273276

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -

Resumo do Contrato de Prestação de Serviços em que a Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP figura como Contratante:

Resumo N.º 279/2016.

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais como docente no Curso Formação de Professores de Língua Portuguesa: Gêneros Textuais - Demanda Específica - SEDU (Descentralização).
Contratado: Erica Freitas.

Período: 03 a 17.11.2016 **Valor Hora:** R\$ 94,00/**Carga Horária:** 08h/**Programa de Trabalho:** 10.42.101.12.362.0858.6087
Elemento de despesa: 3.3.90.36
Fonte: 0131 **Proc.:** 75907062.

Vitória, 31 de outubro de 2016
Dângela Maria Bertoldi Volkers
Diretora Presidente / ESESP - Respondendo
Protocolo 273067

Resumo das Ordens de Execução de Serviços em que a Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP figura como Contratante:

Resumo N.º 445/2016.

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais como docente no Curso Desenvolvimento Pessoal e Profissional aplicados ao IDAF.

Contratado: Karina Angélica Santiago Uchôa
Período: 08 a 10.11.2016 **Valor Hora:** R\$ 94,00/**Carga Horária:** 24h/**Proc.:** 75953501.
Resumo N.º 446/2016.

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais como docente no Curso Desenvolvimento Pessoal e Profissional aplicados ao IDAF.

Contratado: Margarida Eugênia Campos Marques.

Período: 08 a 10.11.2016 **Valor Hora:** R\$ 94,00/**Carga Horária:** 24h/**Proc.:** 75953528.

Todas as Ordens de Execução e Contratos de Prestação de Serviços acima relacionadas serão executadas pelo

Programa de Trabalho: 10.31.201.20.131.0006.2072
Elemento de despesa: 3.3.90.36
Fonte: 0271.

Vitória, 31 de outubro de 2016
Dângela Maria Bertoldi Volkers
Diretora Presidente / ESESP - Respondendo
Protocolo 273068

Resumo do 1º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviço.

Resumo N.º 173/2016.

Objeto: carga horária total passará de 98 horas para 104 horas a partir do dia 01.11.2016 no Projeto Enem Digit@l/SEDU.

Contratante: Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP

Contratado: Patricia Sechim Secco
Programa de Trabalho: 10.42.101.12.362.0858.8678

Elemento de despesa: 3.3.90.36
Fonte: 0131. / **Proc.:** 75241293.

Vitória, 31 de outubro de 2016
Dângela Maria Bertoldi Volkers
Diretora Presidente / ESESP - Respondendo
Protocolo 273255

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE CRÉDITOS LANÇADOS EM NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 019/2016/GEARC.

Os contribuintes abaixo relacionados ficam INTIMADOS a recolherem aos cofres Públicos Estaduais, no prazo de 10 (dez) dias, iniciando-se a contagem 10 (dez) dias após a publicação deste Edital, o Crédito Tributário lançado em Notificação de Débito que tramita nesta Gerência, conforme dispõe o artigo 154, parágrafo 2º, Lei n.º 7.000, de 27/12/2001, ou demonstrarem a existência de erro de fato, sob pena de não o fazendo, aplicar-se o disposto no parágrafo 6º do mesmo dispositivo legal. Os contribuintes estão relacionados por município, contendo as seguintes indicações:

Razão Social, Inscrição Estadual, Número da ND, Número do Processo.

ARACRUZ
CONTREX SERVICOS LTDA; 082.045.13-5; 0058310-0; 7577075-0;
R E M AGROPECUARIA
NEGOCIOS PARTIC. LTDA; 081.589.12-3; 0058203-2;